

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

DADOS DA CONTRATADA:

Nome empresarial	T&Z CONTABILIDADE E ASSESSORIA S/S LTDA - ME
CNPJ	07.897.023/0001-90
Endereço	Av. Nereu Ramos, nº 400-D, Apto. 503, Centro, Chapecó/SC, CEP 89801-023
Telefone / e-mail	(49) 99966-4145 / flari.triches@hotmail.com
Representante	Flari Rafael Triches - Sócio Administrador
Equipe técnica indicada	Flari Rafael Triches e Roberto Zolet, sócios contadores, com colaboração do contador Fábio Rossi Morás

A presente escolha recai sobre a empresa T&Z Contabilidade e Assessoria S/S Ltda. - ME, tendo em vista a natureza do objeto a ser contratado, consistente na prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, abrangendo orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa, apoio ao planejamento municipal, prestações de contas, sistemas oficiais e demais demandas técnicas da Prefeitura e dos Fundos Municipais vinculados à administração direta.

O objeto pretendido possui natureza predominantemente intelectual e técnica, voltada ao assessoramento dos servidores e gestores municipais nas rotinas de contabilidade pública, finanças, orçamento, patrimônio, planejamento e prestação de informações aos órgãos oficiais de controle, enquadrando-se, em tese, na hipótese de contratação direta por inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, relativa à contratação de serviços técnicos especializados de assessorias ou consultorias técnicas, desde que demonstrados nos autos os requisitos legais pertinentes.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a notória especialização deve ser aferida a partir do conceito da empresa no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados às suas atividades, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto. No caso concreto, a documentação apresentada demonstra compatibilidade entre a atuação da empresa e a necessidade administrativa identificada.

A proposta apresentada pela T&Z Contabilidade e Assessoria S/S Ltda. - ME contempla assessoria e consultoria contábil às contadoras e demais técnicos que atuam no setor de

contabilidade e finanças da Prefeitura e dos Fundos Municipais vinculados à administração direta, incluindo orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, especialmente quanto às demonstrações contábeis mensais, bimestrais e anuais.

A atuação proposta também abrange assessoria aos técnicos que atuam no setor de compras, nos aspectos que envolvem informações contábeis e financeiras, dotações orçamentárias e planejamento orçamentário-financeiro, bem como assessoramento ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e demais gestores municipais quanto às normas legais de aplicação dos recursos públicos, fontes de recursos, vinculações e demais aspectos orçamentários e financeiros.

Além disso, a empresa propõe apoio aos técnicos e gestores na elaboração, revisão, alteração e adequação das peças de planejamento municipal, especialmente Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, observadas as orientações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Tribunal de Contas do Estado - TCE, bem como assessoramento quanto à aplicação dos índices legais em gastos e investimentos em educação e saúde e observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP.

Integra, ainda, o escopo proposto o auxílio aos técnicos municipais na geração de informações em sistemas oficiais, tais como SIOPE, SIOPS, EFD-Reinf, SICONFI, Declaração de Contas Anuais - DCA e Matriz de Saldos Contábeis - MSC, o que reforça a pertinência da escolha da empresa diante das demandas específicas da Administração Municipal.

A equipe técnica indicada na proposta é composta pelos contadores Flari Rafael Triches e Roberto Zolet, sócios da empresa, com colaboração do contador Fábio Rossi Morás, circunstância que evidencia estrutura profissional compatível com a execução do objeto e com a natureza técnica dos serviços pretendidos.

A experiência prática e a compatibilidade da atuação da futura contratada também são evidenciadas pelas notas fiscais eletrônicas e contratos similares analisados no Mapa de Preços, emitidos em favor de entes públicos como Água Doce/SC, Catanduvas/SC, Faxinal dos Guedes/SC, Herval d'Oeste/SC, Ipuaçu/SC, Passos Maia/SC e Treze Tílias/SC, todos relacionados a serviços de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, orientação financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa, prestações de contas, sistemas oficiais e observância às NBCASP.

Consta, ainda, nota fiscal emitida em favor do Município de Cordilheira Alta/SC, referente à competência de dezembro de 2024, relacionada a serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aos profissionais contadores da Prefeitura e Fundos Municipais, aos servidores do setor de compras e às prestações de contas, com observância das Normas

Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o que demonstra histórico local de execução de objeto compatível.

Sob o aspecto econômico, a proposta atualizada prevê o valor mensal de R\$ 13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), para atendimento de 36 (trinta e seis) horas mensais, sendo pelo menos 28 (vinte e oito) horas presenciais na sede da Prefeitura e as demais por atendimento remoto/on-line, totalizando R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

O Mapa de Preços demonstra que o valor proposto equivale a R\$ 381,94 por hora, enquanto o parâmetro médio ponderado apurado nos contratos apresentados corresponde a R\$ 414,43 por hora. Projetado para a carga horária de 36 horas mensais pretendida pelo Município, o valor de referência corresponderia a R\$ 14.919,56 mensais, superior ao valor proposto pela futura contratada, o que evidencia compatibilidade com os valores praticados no mercado público e vantajosidade para a Administração.

Registra-se que a contratação pretendida não tem por finalidade substituir os servidores municipais, transferir à contratada a prática de atos decisórios ou delegar responsabilidades próprias da Administração. A atuação da contratada terá caráter técnico, consultivo, orientativo e instrumental, permanecendo com os agentes públicos municipais a responsabilidade pelas decisões, validações, assinaturas, encaminhamentos oficiais e demais atos administrativos.

A escolha também se mostra coerente com o planejamento constante dos documentos preparatórios, que reconhecem a natureza técnica e predominantemente intelectual do objeto, a necessidade de apoio especializado às rotinas contábeis, financeiras, orçamentárias e patrimoniais, a delimitação do escopo, o prazo certo de execução, o acompanhamento por servidores municipais e a motivação específica para eventual contratação direta por inexigibilidade.

Os documentos apresentados evidenciam, portanto, que a empresa possui experiência prática compatível com o objeto desta contratação, com atuação em assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, orientação financeira, orçamentária, contábil, patrimonial e administrativa, apoio a sistemas oficiais e observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP.

Registra-se, ainda, que a empresa T&Z Contabilidade e Assessoria S/S Ltda. - ME já prestou serviços ao Município de Cordilheira Alta/SC em objeto de mesma natureza, conforme Nota Fiscal nº 0000001014-E, competência 12/2024, vinculada ao Contrato nº 124/2021, referente à prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria contábil aos profissionais contadores da Prefeitura e dos Fundos Municipais vinculados à administração direta, incluindo orientação nas áreas financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, apoio ao setor de compras e às prestações de contas, com observância das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Tal registro constitui histórico local de

contratação anterior e reforça a compatibilidade entre a atuação da empresa e a necessidade administrativa atualmente identificada, sem prejuízo de que a aferição principal da compatibilidade do preço tenha sido realizada com base nas notas fiscais e contratos atuais, bem como no demonstrativo de carga horária mensal apresentado nos autos.

Diante do exposto, conclui-se que a escolha da empresa T&Z Contabilidade e Assessoria S/S Ltda. - ME encontra respaldo na documentação acostada aos autos, especialmente em razão da compatibilidade entre a atuação da empresa e o objeto pretendido, da equipe técnica indicada, da experiência demonstrada por contratações similares, do histórico de serviços compatíveis prestados a entes públicos, da adequação do escopo à necessidade administrativa e da compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado, mostrando-se a empresa apta e adequada à execução dos serviços pretendidos pelo Município de Cordilheira Alta/SC.

A contratação fica condicionada, ainda, à regular instrução do processo, com a juntada e análise dos documentos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, bem como dos elementos comprobatórios da notória especialização, da razão da escolha, da justificativa de preço e dos demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta por inexigibilidade.

Cordilheira Alta/SC, 07 de maio de 2026.

SOLANGE M. DERVANOSKI LANZARIN

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento